

LEI Nº 1.457 de 09 de abril de 2019.**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.731,05 (onze mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA NATUREZA		FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$-)
DE TRABALHO	DA DESPESA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.365.0012.1339	40905200	22500000	11.731,05
TOTAL			11.731,05

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Pirai, referente aos recursos oriundos do Programa Proinfância - PAR (Planos de Ações Articuladas), na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal